

METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

Resolução CNJ Nº 325/2020

Relatório de Acompanhamento no TRE-CE

Referência: ano de 2024

Metas Nacionais 2024

META	SITUAÇÃO	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO*
1. Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobretestados no ano corrente.	Cumprida	Percentual de cumprimento global: 100,20%
2. Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.	Cumprida	Percentual de cumprimento 1ª parte (70%): 140,21% Percentual de cumprimento mais antigos: 100%
4. Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Identificar e julgar até 31/12/2024, 100% dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.	Cumprida	Percentual de cumprimento global (Eleições 2020): 100,00% Percentual de cumprimento global (Eleições 2022): 148,15%
9. Estimular a Inovação no Poder Judiciário. Meta 9 de 2024 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário Implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030	Cumprida	O TRE-CE atingiu 100,00% de cumprimento da Meta com o projeto – Menos papel é mais + em parceria com o TRE-PE.

*Dados podem sofrer alterações, aguardando validação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

* Fonte: [Observatório de Dados – Metas Nacionais CNJ, do TRE-CE](#).